
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - ESCLARECIMENTOS

2 mensagens

contato@startrn.com.br <contato@startrn.com.br>
Para: CPL SEARH <cplsearh2022@gmail.com>

20 de fevereiro de 2024 às 12:03

******FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO ******

Senhor Presidente,

No ensejo em que apresentamos nossos cordiais cumprimentos, subscrevemos a presente demanda com o intuito de obter os esclarecimentos pertinentes a algumas questões que julgamos essenciais ao bom entendimento do pleito em referência, assim como ao êxito dos interesses da gestão no curso do contrato pretendido, conforme ofício anexo.

Cordialmente,



Keila Brandão Cavalcanti
Diretora

Av. Amintas Barros, 2108 - Lagoa Nova | CEP: 59062-250 - Natal/RN
Tel.: +55 84 3234 7383 | Cel.: +55 84 9982 6862
www.startrn.com.br

 **Ofício nº 012.24 -ESCLARECIMENTO - CPL SEARH PARNAMIRIM.pdf**
239K

CPL SEARH <cplsearh2022@gmail.com>
Para: contato@startrn.com.br

20 de fevereiro de 2024 às 15:19

Sra. Keila Brandão Cavalcanti, boa tarde!

Encaminharemos o pedido de esclarecimento dessa empresa à Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Desenvolvimento Urbano - SEMUR, Órgão responsável pela elaboração do Projeto Básico.
Segue, em anexo, o Projeto Básico anexado no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação/SEARH

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROJETO_BÁSICO.pdf**
302K

A
Prefeitura Municipal de Parnamirim
A/C.
Comissão Permanente de Licitação da SEARH
PARNAMIRIM-RN

REF.: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 10.515/2023

Senhor Presidente,

No ensejo em que apresentamos nossos cordiais cumprimentos, subscrevemos a presente demanda com o intuito de obter os esclarecimentos pertinentes a algumas questões que julgamos essenciais ao bom entendimento do pleito em referência, assim como ao êxito dos interesses da gestão no curso do contrato pretendido, conforme abaixo enunciadas:

1. Quanto ao item 8.2.3 – Relativa à qualificação técnica, e subitens do Edital:

8.2.3.1. A empresa de consultoria deverá comprovar experiência para desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de, no mínimo, 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica, constatando o fornecimento dos serviços de forma satisfatória.

8.2.3.1.1. Os Atestados/Declarações deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, e deverão conter a identificação do órgão da administração pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto, ou vigente, do fornecimento dos serviços. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

8.2.3.1.2. Serão aceitos acervos técnicos fornecidos pelos conselhos regionais competentes como Atestados/Declarações de capacidade técnica;

2. Quanto ao item 09 do Projeto Básico

“A qualificação técnica necessária será comprovada através de documento certificando o registro do profissional no conselho respectivo ou ordem, assim como por acervo técnico do profissional expedido pelo conselho respectivo.”

QUESTIONAMENTO:

O entendimento correto é o que consta no Edital? Ou seja: 8.2.3.1.2. Serão aceitos acervos técnicos fornecidos pelos conselhos regionais competentes como Atestados/Declarações de capacidade técnica?

Atenciosamente,

KEILA BRANDAO
CAVALCANTI:10
606882472

Assinado de forma digital
por KEILA BRANDAO
CAVALCANTI:10606882472
Dados: 2024.02.20 11:58:08
-03'00"

Keila Brandão Cavalcanti
Sócia - Administradora

